

Relatório nº31/2025.

PROCESSO: projeto de Lei nº 16/2025

AUTORIA: Prefeito Luiz Francisco Boigues

DATA: 6 de agosto de 2025.

ASSUNTO: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL, NORMAS PARA PLANTIO E MANEJO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS. DISCIPLINA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1. DO RELATÓRIO:

Serve o presente relatório para análise jurídica do projeto de Lei Ordinária nº 16/2025, que institui o Plano Municipal de Arborização Urbana de Álvares Machado, estabelece normas para o plantio e manejo de árvores em áreas públicas e privadas, disciplina a vistoria e fiscalização ambiental, e dá outras providências.

2. DOS FUNDAMENTOS

De acordo com as competências desta Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa; **ACOMPANHO** o parecer jurídico do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado, **CONCLUINDO PELA LEGALIDADE DA PROPOSTA** em análise.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considero, como Relator, que o este Projeto de lei nº 16/2025 está apto para ser enviado, discutido e apreciado em plenário, pois o projeto se encontra de acordo com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos no que compete à análise desta Comissão conforme Regimento Interno.

É o Relatório que submeto a apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

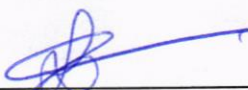
Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)

PARECER Nº31/2025.

PARECER da CJRLP: A Comissão, em análise ao processo emite parecer **FAVORÁVEL** em concordância com a relatoria desta Comissão, considerando que o **projeto de Lei nº 16/2025** está apto para ser discutido e deliberado em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **12 de agosto de 2025.**



Presidente: Lucineia Maria Alves Paduan (PSDB)



Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)



Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)

"DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA".  **DENUNCIE! 197 e 190 PLANTÕES 24 H.** Observação: A denúncia pode ser anônima